



Lei nº 01/2000
De 04 de Abril de 2000

Demomina Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE.

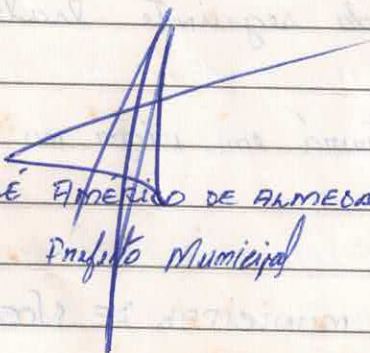
Faço saber que a câmara municipal de Vereadores de Nossa Senhora das Dores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AVENIDA MANOEL PAES DE SANTANA, a antiga Travessa Dr. Edéio Vieira de Melo, começando na residência da Sra Natália até as imediações da casa Souza, passando-se a se chamar de Avenida Manoel Paes de Santana.

Art. 2º - O Poder Executivo fica obrigado a fazer a colocação da placa na referida Avenida.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,
15 DE FEVEREIRO DE 2000.


JOSE AMERICO DE ALMEIDA FINHO
Prefeito Municipal